



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO 02 – Ano I – 2017.

MARÇO – SEMANA VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº445/2017

“Autoriza declarar bens inservíveis, bem como, fazer doação, dar fim, dar baixa no patrimônio e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 18/02/17, à unanimidade, APROVOU (P.L. de autoria do Legislativo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Legislativo Municipal de Ibiara-PB, autorizado a declarar bens inservíveis, bem como, proceder à doação, dar fim e baixa no patrimônio de bens que compõe o patrimônio público desta Casa consoante segue em Anexo.

§ 1.º- Os bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público por ocorrência de avarias, pelo desuso, bem como, os gerados pelo desgaste natural, serão oferecidos em doação a entidades, tais como: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, ONGS, Associações Cívicas, e outras reconhecidas pela comunidade, mediante termo de doação firmado pelas partes.

§ 2.º- Os bens que não forem aceitos em doação e que pelas características não seja mais possível ser recuperados, pode ser dado fim com a incineração ou de outras formas adequadas.

§ 3.º- Considera-se inservível para efeito desta Lei, o bem que não puder ser utilizado pela Câmara Municipal para o fim a que se destina, devido à perda de suas características, desuso, avarias e cuja recuperação seja considerada antieconômica.

§ 4.º- A entidade a ser beneficiada deverá declarar qual a destinação que será dada ao objeto doado, de modo que o interesse público seja devidamente justificado, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

Art.2.º- A Mesa Diretora da Câmara fica responsável pela avaliação e classificação de bens inservíveis, conforme relação dos bens descritos no quadro acima.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.

Francisco Nenivaldo de Sousa

PREFEITO

Relação dos Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Ibiara.

NºDO PATRIMÔNIO	CARACTERÍSTICA DO BEM	SITUAÇÃO
0068	CAIXA DE SOM PEQUENA BRAVOX	INSERVIVEL
	MIXER FOUR CHANNEL M .4.2.1 MARCKSON	INSERVIVEL
0074	MONO POWER AMPLIFICADOR MARCKSON	INSERVIVEL
0079	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI LÍNEA 97	INSERVIVEL
	ESTABILIZADOR ENERMAX	INSERVIVEL
	COMPUTADOR AOC, COM TECLADO E DUAS CAIXA DE SOM	INSERVIVEL
0090	TELEVISOR 29 PHILCO	INSERVIVEL
0091	APARELHO SANYO MODELO VHR-9413	INSERVIVEL
0092	IMPRESSORA	INSERVIVEL
	MICRO COMPUTADOR ATHRON 1.2 GH, COM KIT MULTIMÍDIA 128, COM DUAS CAIXAS DE SOM E MAUSE.	INSERVIVEL
	IMPRESSORA EPSON LX 300+	INSERVIVEL
	CPU-LG,SATELLITE INT	INSERVIVEL
	GELADEIRA PEQUENA CONSUL	INSERVIVEL

(...) Relação continua na página seguinte.

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa
Editor Chefe – (Cargo Vago)
Instituído pela Lei 444/2017.

	CPU NOVADATA	INSERVIVEL
	SUORTE PARA GELADEIRA EM MADEIRA	INSERVIVEL
	CALCULADORA CASSIOHR-8B	INSERVIVEL
	ESTABILIZADOR MICROSOL STAY 600	INSERVIVEL
	TRANSFORMADOR PARA IMPRESSORA LASER COPY PRINTER	INSERVIVEL
	FAX LENA GRAFITI	INSERVIVEL
	IMPRESSORA LEXMARK	INSERVIVEL
	VENTILADOR DE TETO COM QUATRO PALHEIRAS	INSERVIVEL

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.

Francisco Nenivaldo de Sousa

PREFEITO